

LEI Nº 1.570, DE 30 DE MAIO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Educacional Desportivo e Cultural de Capoeira Arte Dendê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal o Instituto Educacional Desportivo e Cultural de Capoeira Arte Dendê** inscrita no CNPJ sob o nº 43.506.243/0001-09, com sede na Rua Dos Mares nº 501, Residencial Cidade Nova, Cep: 47.804-244, Barreiras, Bahia, Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 30 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA